



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 08 a 14 de junho.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Caarapó, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

**Art. 3º.** Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

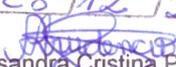
**Art. 4º.** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 27 de dezembro de 2021; 62º da Emancipação Político-Administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 2999 na data 28/12/2021  
Pág. 58  
  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019